



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

**EDITAL Nº 04/2018**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS**  
**MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO**  
**DE AÇÕES DE EXTENSÃO - CGAE.**

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 03/2018 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura de inscrições para **ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) - CAMPUS BENTO GONÇALVES**, nas categorias docentes, técnicos administrativos e discentes.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) - *Campus* Bento Gonçalves

**1.2** A CGAE é o órgão colegiado de assessoramento às atividades de Gestão de Extensão e ao Conselho do Campus.

**1.3** A CGAE será composta por membros titulares e suplentes, eleitos por seus pares e nomeados pelo(a) Diretor(a)-geral do campus. A CGAE será composta:

I – pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do Campus, como membro nato;

II – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento docente, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

III – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento técnico administrativo, eleitos por seus pares para mandato de 2 (dois) anos; e

IV – por 4 (quatro) representantes titulares e 1(um) suplente do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

**1.4** O presente edital estabelece as regras para eleição dos itens II, III e IV da seção 1.3 acima listada.

## **2. DOS CANDIDATOS**

**2.1** Poderão se candidatar para as representações **Discentes**, alunos com matrícula regular e ativa, e para as representações dos **Docentes** e dos **Técnicos administrativos**, servidores do quadro permanente do Campus Bento Gonçalves, em efetivo exercício no referido campus.

**2.2** O candidato terá direito de fazer sua campanha, seja pessoalmente ou através do e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

**2.3** Havendo a inscrição de até 4 (quatro) candidatos por segmento representativo, não haverá eleições e os candidatos inscritos, após homologados suas inscrições, serão considerados como eleitos para a função como representantes titulares, sendo o representante suplente definido como estabelece o item 2.5 do presente edital.

**2.4** Havendo a inscrição mínima de 5 (cinco) candidatos por segmento, haverá eleição para definir os titulares e o suplente, estando os quatro mais votados eleitos como titulares e o quinto votado será suplente.

**2.5** Não havendo candidatos inscritos, ou havendo em número inferior aos 05 (cinco) representantes necessários para cada segmento, caberá a Direção do Campus, designar e nomear os membros as vagas faltantes.

**2.6** As nomeações dos membros para novo mandato dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

**2.7** Os representantes serão empossados na primeira reunião da CGAE, a ser convocada pela pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do Campus.

## **3. DOS ELEITORES**

**3.1** Estarão aptos a votar em seus representantes, os servidores do quadro permanente do Campus Bento Gonçalves, respeitado o seu segmento (Docentes ou Técnicos Administrativos) e em efetivo exercício no referido campus;

**3.2** Estarão aptos a votar em seus representantes Discentes, todos os alunos matriculados em cursos regulares do Campus;

**3.3** Cada eleitor votará apenas em **UM CANDIDATO**, correspondente ao seu segmento.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente, formuladas em requerimento próprio (ANEXO I para docentes e técnicos administrativos e ANEXO II para discentes), enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral [eleitoral@bento.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br) dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital.

**4.2** Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura.

**4.3** Cada candidato com sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela comissão eleitoral e terá prazo legal, conforme cronograma, para recorrer com apresentação de justificativa por escrito, em formulário específico (ANEXO III) e enviada para o e-mail da Comissão Eleitoral [eleitoral@bento.ifrs.edu.br](mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br) dentro do prazo estabelecido para a etapa de recursos determinada no cronograma do presente edital.

## **5. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>23/10/2018</b>	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação / E-mail institucional
<b>23/10/2018 até 31/10/2018</b>	Período de inscrições	E-mail <a href="mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br">eleitoral@bento.ifrs.edu.br</a>
<b>01/11/2018</b>	Divulgação preliminar dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
<b>01/11/2018 até 05/11/2018</b>	Prazo de recursos	E-mail <a href="mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br">eleitoral@bento.ifrs.edu.br</a>
<b>06/11/2018</b>	Lista final dos inscritos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
<b>06/11/2018 até 11/11/2018</b>	Prazo para campanha	Pessoal ou através do e-mail institucional
<b>12/11/2018</b>	Eleição	Saguão do Bloco Convivência
<b>13/11/2018</b>	Divulgação preliminar dos eleitos	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação
<b>13/11/2018</b>	Prazo para recursos	E-mail <a href="mailto:eleitoral@bento.ifrs.edu.br">eleitoral@bento.ifrs.edu.br</a>
<b>14/11/2018</b>	Homologação dos resultados	Site do <i>Campus</i> / Mural da Comunicação

## **6. DAS ELEIÇÕES**

**6.1** As eleições ocorrerão nos três turnos do dia 12/11/2018, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

- 6.1.1 09h30min às 10h30min**
- 15h30min às 16h30min**
- 18h30min às 19h30min**

**6.1.2** Todos os eleitores que estiverem em fila ao término de cada turno de votação, terão assegurado o direito de exercer o seu voto.

**6.2** O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.

**6.2.1** São aceitos como documentos válidos, Cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com o a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**6.3** O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula de votação correspondente a sua categoria;

**6.4** Após o pleito, o escrutínio será de forma pública e feita no próprio local de votação.

**6.5** Serão considerados nulos, os votos em que a cédula eleitoral não determinar com clareza o candidato escolhido pelo eleitor, ou em que haja a marcação de mais de um candidato.

**6.6** É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos e do público no processo de escrutínio, bem como, realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meio, o andamento normal dos trabalhos executados pela Comissão Eleitoral.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

**7.1.1** Candidato com mais tempo de instituição;

**7.1.2** Candidato com mais idade.

**7.2** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Bento Gonçalves.

**Bento Gonçalves, 23 de outubro de 2018**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

**EDITAL Nº 04/2018**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO -**  
**CGAE.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES**  
**E TECNICOS ADMINISTRATIVOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha inscrição  
junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do  
segmento ( ) **Docente** ( ) **Técnico Administrativo**, no edital de convocação e  
normas para escolha dos membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de  
Ações de Extensão - CGAE. Declaro estar ciente do Edital de convocação e  
normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo  
com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Candidato



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Bento Gonçalves**

**EDITAL Nº 04/2018**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO -**  
**CGAE.**

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste, requerer minha  
inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a representação do  
segmento **discente** no edital de convocação e normas para escolha dos membros  
da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão - CGAE.  
Declaro estar ciente do Edital de convocação e normas que regem este processo,  
bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Bento Gonçalves, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Candidato

